



## EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

Nº 1/2023

MONTE NEGRO/RO, 06 de março de 2023.

DISPÕE: MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 6º E ACRESCENTA PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI Nº 022/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **Emenda Modificativa e Aditiva** ao texto do Projeto de Lei nº. 022/2023, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º. Altera a redação do Inciso II do artigo 6º e acrescenta parágrafo 4º ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 022/2023 de autoria do Executivo Municipal, os quais passam a ter a seguinte redação:

**Art. 6º[...]**

**II – Não detenha parcela de terra, a qualquer título, a área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;**

**§ 4º. Deverá ser beneficiado o produtor rural que não possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF dispostas no Inciso V deste artigo, desde que preencha todos os demais requisitos.**

(Assinatura Eletrônica)  
**PEDRO ALVES DA SILVA**  
Presidente/CMMN

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE** em **06/03/2023 08:32:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08K4.4832.332V.W55E.7087**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **8088A**. Tipo de Documento: **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA - Nº 1/2023**

Confeccionado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07\*. \*\*2-\*9, em **06/03/2023 08:21:30**, contendo 191 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0817.3721.830H.K62V.3755





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO



0817.3721.830H.K62V.3755

